



PROCESSO N° 511/2009

PROTOCOLO N.º 7.175.492-8

PARECER CEE/CEB N.º 674/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ
DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1919/2009-GS/SEED, de 19/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01/12/08 no NRE-Paranavaí, de interesse do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Enira Braga, 313, do Município de Paranavaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 28/10, de 05/01/10, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Saúde Bucal
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas mais 133 horas de estágio supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da manhã



PROCESSO N° 511/2009

- Regime de Matrícula: anual
- Número de vagas: 36 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado

4 – Justificativa

(...)

Com a criação do Programa de Saúde da Família (PSF) do Ministério da Saúde que visa ampliar as práticas de atenção à saúde bucal objetivando alcançar as metas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2010, observamos que há necessidade da criação de cursos que possibilitem a formação de profissionais para atender esta demanda. O Plano Nacional de Saúde prevê a formação de 10.948 Equipes de Saúde Bucal (ESB) que darão suporte a 20.000 Equipes de Saúde da Família (ESF) (fls. 292).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 293.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar em Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientando a saúde bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes multidisciplinares na área de saúde bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle, e manutenção dos recursos tecnológico e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista, o trabalho do auxiliar de consultório (fls. 295).

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Clínica Odontológica – Salem e Mohamed Odontologia
- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - AMUNPAR

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexados às folhas 354 a 358.



PROCESSO N° 511/2009

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular Curso Técnico em Saúde Bucal

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto -EFMP											
Município: PARANAÍ											
Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL											
Forma: Integrada					Ano de implantação: 2010						
Turno: MATUTINO					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: Seriada						
DISCIPLINAS	AUXILIAR EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO						TÉCNICO EM TSB		hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANATOMIA BUCAL				1	1				80	67
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA		3		2		2			280	233
4	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO		2	2						160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2	2		320	267
6	FILOSOFIA		2		2		2	2		320	267
7	FÍSICA		2		2					160	133
8	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM						2			80	67
9	GEOGRAFIA						2	2		160	133
10	HISTÓRIA							2		80	67
11	LEM: INGLÊS							2		80	67
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		2		2		3			280	233
13	MATEMÁTICA		2		2		2	2		320	267
14	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS				1	2				120	100
15	NUTRIÇÃO APLICADA		2							80	67
16	ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL		2		2					160	133
17	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL							2		80	67
18	PATOLOGIA BUCAL						2			80	67
19	PSICOLOGIA APLICADA						2			80	67
20	QUÍMICA		2		2					160	133
21	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA							1	2	120	100
22	SOCIOLOGIA		2		2		2	2		320	267
23	TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA				1	1	2	2		240	200
24	TÉCNICAS RESTAURADORAS							1	3	160	133
TOTAL			25		25		25	25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							2	2		160	133



PROCESSO N° 511/2009

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 352).

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 359.

12 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, os quatro anos, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Saúde Bucal (fls. 416).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniela Cubas Pupulin	- Odontologia	- Coordenação de Curso - Radiologia Odontológica
Juliana Oliva Stevanato	- Odontologia	- Coordenação de Estágio - Organização e Administração em Saúde Bucal - Odontologia Preventiva e Social
Luciane dos Santos	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Arte
Sueli Fussako Ohe Makishi	- Ciências Biológicas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Biologia
Adriane Rosinski do Nascimento	- Odontologia	- Biossegurança e Controle Biológico
Tânia Mara Amadei	- Educação Física - Especialização em Educação Física	- Educação Física
Lúcio de Lima Lopes	- Filosofia - Especialização: Métodos e Técnicas de Ensino	- Filosofia
Aluizio Torres da Silva	- Física - Mestrado em Física	- Física
Kate Lourenço Trindade da Silva	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem



PROCESSO N° 511/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria de Fátima Alves de Souza Teixeira	- Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Geografia
Ângela Maria Dosso	- Estudos Sociais – Habilitação: História - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- História
Márcia Mazzin Romana	- Letras – Habilitação: Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Língua Portuguesa e Literatura
Vera Lúcia Mousse Prince Garcia Martins	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Matemática	- Matemática
Valdomiro José dos Santos	- Química - Especialização em Química e suas Aplicações	- Química
Vânia Lúcia Baudson Beloni Ribeiro	- Ciências Sociais - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Sociologia
Daniela Pedruzzi Galbiati	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Edmila Nihues	- Nutrição - Especialização em Nutrição Clínica	- Nutrição Aplicada
Cristina Maria de Oliveira	- Psicologia - Especialização em Saúde da Família	- Psicologia Aplicada
Magrid Bernardoni	- Odontologia	- Anatomia Bucal - Materiais Odontológicos - Patologia Bucal
Ana Flávia Kuleviz	- Odontologia	- Fundamentos de Enfermagem - Técnicas de Instrumentação em Odontologia - Técnicas Restauradoras

14 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 275 e 276.



PROCESSO N° 511/2009

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 213 e 214.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 265/08, do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maria Ivonet Francisco Bana, Licenciada em Letras, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, Bacharel em Assistência Social e como Perita Tecima da Silva Soletti, Bacharel em Odontologia, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 235 a 240 e 242).

Às folhas 270 consta o comprovante de Protocolo n° 9.299.599-2 referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 259/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas mais 133 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, organização curricular anual, 36 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;



PROCESSO N° 511/2009

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB